



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 473/2014

“Denomina bem público Municipal que menciona, e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. A Praça situada no Loteamento Ebenezer, cujo significado é “Até aqui nos ajudou o Senhor”, passa a denominar-se “**PRAÇA IZAC VALÉRIO**”.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Deu fé.	
Alto Caparaó / MG <u>16</u> de <u>setembro</u> de 20 <u>14</u>	
Assinatura do Servidor	